



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

P A R E C E R

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei nº 26/2025, busca autorização legislativa para remanejar do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação (SMDESCH), no Anexo I – Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei nº 7.277, de 02 de outubro de 2024, alterada pela Lei 7.289 de 13 de dezembro de 2024, as ações dispostas no artigo 2º, referentes à aquisição de bens móveis, manutenção, capacitação e treinamento e aquisição de veículo, relativas ao Conselho Tutelar; e para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 313.680,46 (trezentos e treze mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

A Mensagem Justificativa explica que o remanejamento é necessário tendo em vista que, a partir da alteração realizada na Lei nº 5.328, de 21 de setembro de 2010, que reformula e consolida a legislação que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCRAD; o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, as despesas de manutenção do Conselho Tutelar, integrantes da Lei Orçamentária Anual (LOA), passaram a estar vinculadas à SMDESCH. Em face disso, esclarece que as dotações orçamentárias do Conselho Tutelar, anteriormente vinculadas ao Gabinete do Prefeito, devem ser transferidas para a SMDESCH.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros presentes, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 18 de março de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver.^a Rivi Bühler – 1ª Secretária
MDB

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT

Ver. Gustavo Oliveira
PP/Progressistas



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (937021A0) no site:
<https://citta.click/8ED0FuCg>

PARECER		Autenticação
Protocolo 000546 de 19/03/2025 14:24:07		
Documento 000033 / 2025	Processo -	
		937021A0



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 19/03/2025 08:44:30



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 19/03/2025 12:10:34
Local: IP: 177.174.198.152 Geolocalização: -29.685193, -51.459019



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA
CPF: 627***.***49
Assinado em: 19/03/2025 08:37:31
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695806, -51.457308



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA
CPF: 966***.***68
Assinado em: 19/03/2025 14:08:19
Local: IP: 146.75.191.43

Hash do documento (SHA-256): b09434798cf0784715154538659b538e72ea1200d4b20c5df47786f1b8a94245

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.